

FORÇA AÉREA

Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas

Aviso n.º 7031/2005 (2.ª série). — *Concurso para candidatura aos estágios técnico-militares — 2005-2006.* — 1 — De acordo com o despacho do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de 13 de Janeiro de 2005, e tendo presente o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e no despacho n.º 14 573/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 2003, torna-se público que se encontra aberto, até 9 de Setembro de 2005, concurso para admissão de licenciados, para a frequência do estágio técnico-militar (ETM), nas seguintes especialidades, com destino ao quadro permanente (QP) de oficiais da Força Aérea, para o preenchimento de 20 vagas fixadas pelo despacho n.º 116/MDN/2005, de 30 de Maio, do Ministro da Defesa Nacional:

Técnico de operações de circulação aérea e radar de tráfego (TOCART) — quatro vagas;
Técnico de operações e de detecção e conduta de interceptação (TODCI) — quatro vagas;
Técnico de manutenção de material electrotécnico (TMREL) — três vagas;
Técnico de pessoal e apoio administrativo (TPAA) — três vagas;
Técnico de abastecimento (TABST) — duas vagas;
Polícia aérea (PA) — três vagas;
Técnico de saúde (TS) — uma vaga.

Efectuada a seriação final, as vagas de qualquer das especialidades supra-enunciadas que não forem preenchidas poderão reverter para outras das especialidades a concurso, pela seguinte ordem de prioridades, para a qual existam candidatos em reserva, uma por especialidade:

- 1.ª prioridade — TOCART;
- 2.ª prioridade — TODCI;
- 3.ª prioridade — TMREL;
- 4.ª prioridade — TPAA;
- 5.ª prioridade — TABST;
- 6.ª prioridade — PA.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30% das vagas referidas no n.º 1 destinam-se aos militares que:

- a) Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC), passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme o artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;
- b) Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — Na determinação das vagas afectas ao contingente de 30%, referido no n.º 2, o cálculo dos valores é arredondado para o número inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a 5, e para o número inteiro inferior, se o decimal for menor que 5.

4 — No preenchimento das vagas respeitar-se-á a seguinte sequência de etapas:

- a) Preenchimento das vagas do contingente de 30% pelos candidatos referidos no n.º 2, alíneas a) e b);
- b) Adição das vagas sobranças da operação a que se refere a alínea anterior às vagas do contingente geral, constituído pelos restantes 70% das vagas;
- c) Inclusão no âmbito do contingente geral dos candidatos referidos no n.º 2, alínea b), que não preenchem as vagas do contingente de 30% e que reúnam as condições para concorrer ao contingente geral;
- d) Preenchimento das vagas do contingente geral pelos candidatos que concorrem exclusivamente a este contingente e pelos candidatos referidos na alínea anterior.

5 — Admissão dos candidatos ao contingente de 30% previsto no n.º 2 — a Direcção de Pessoal (DP), tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede oficiosamente à admissão dos candidatos ao contingente de 30%, previsto no n.º 2.

6 — Condições gerais de admissão:

- a) Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA);
- b) Ser oficial, sargento, praça em RC ou na situação de disponibilidade ou sargento do quadro permanente (QP) da Força Aérea;
- c) O cumprimento, à data de abertura do concurso, de um período mínimo de dois anos de serviço efectivo, a contar da data da conclusão da instrução complementar, para os militares em RC, e igual tempo de serviço efectivo, a contar da data da conclusão do curso de formação de sargentos dos QP, para os sargentos do QP;
- d) Não ter (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI) em 31 de Dezembro de 2005 idade superior a 29 anos caso sejam militares em RC ou 38 anos caso sejam sargentos do QP;
- e) Estar na efectividade de serviço na data de início do estágio [excepto para os candidatos abrangidos pelo n.º 2, alínea a), do presente aviso de abertura];
- f) Possuir boas qualidades que recomendem a sua admissão;
- g) Não ter antecedentes criminais;
- h) Estar habilitado com as licenciaturas ou bacharelats nas áreas que a seguir se indicam para a respectiva especialidade:

TODCI

1.ª prioridade:

Telecomunicações;
Electrónica;
Informática;
Qualquer curso superior da área de Engenharia, desde que o candidato já seja oficial TODCI em regime de contrato ou sargento OPRDET;

2.ª prioridade — qualquer curso superior, desde que o candidato já seja oficial TODCI em regime de contrato ou sargento OPRDET;

TOCART:

1.ª prioridade:

Telecomunicações;
Electrónica;
Informática;
Qualquer curso superior da área de Engenharia, desde que o candidato já seja oficial TOCART em regime de contrato ou sargento OPCART;

2.ª prioridade — qualquer curso superior, desde que o candidato já seja oficial TOCART em regime de contrato ou sargento OPCART;

TMREL:

1.ª prioridade:

Telecomunicações;
Electrónica;
Automação e Controlo;
Qualquer curso superior da área de Engenharia, desde que o candidato já seja oficial TMREL em regime de contrato ou sargento MELECT/MELECA/MELIAV;

2.ª prioridade — qualquer curso superior, desde que o candidato já seja oficial TMREL em regime de contrato ou sargento MELECT/MELECA/MELIAV;

TPAA:

1.ª prioridade:

Economia;
Gestão;
Gestão de Recursos Humanos;
Administração;
Informática de Gestão;

2.ª prioridade — qualquer curso superior, desde que o candidato já seja oficial TPAA em regime de contrato ou sargento SAS;

TABST:

1.ª prioridade:

Economia;
Gestão;

Informática de Gestão;
Logística;

2.^a prioridade — qualquer curso superior, desde que o candidato já seja oficial TABST em regime de contrato ou sargento ABST;

PA:

1.^a prioridade:

Gestão de Recursos Humanos;
Educação Física;
Geografia;
Direito;
Ambiente;

2.^a prioridade — qualquer curso superior, desde que o candidato já seja oficial PA em regime de contrato ou sargento PA;

TS — licenciatura/bacharelato em Enfermagem;

i) Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;

j) Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos para o efeito estabelecidos.

7 — Condições especiais de admissão para as especialidades TOCART e TODCI — é condição especial para ingresso nas especialidades TOCART e TODCI que os candidatos tenham no mínimo 2222 no SLP em língua inglesa.

8 — Documentos do concurso:

- Requerimento, dirigido ao CEMFA, a solicitar a admissão ao concurso, informado no que respeita às condições de candidatura;
- Declaração de preferência de especialidades, ordenadas por ordem decrescente, caso deseje candidatar-se a mais de uma especialidade;
- Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma;
- Certificado do registo criminal, emitido nos três meses que antecedem a data de entrega dos documentos;
- Nota de assentos completa (modelo SIGAP II);
- Ficha de avaliação individual, excepto se o candidato tiver sido avaliado em data posterior a 9 de Março de 2005;
- Curriculum vitae* detalhado, em triplicado.

9 — Processamento do concurso — o concurso é constituído pelas seguintes fases:

- Fase documental — os candidatos devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 9 de Setembro de 2005, os documentos referidos no n.º 8, que por sua vez os deverão enviar à DP, de modo a darem entrada até 16 de Setembro de 2005;
- Avaliação documental;
- Provas psicotécnicas;
- Inspecções médicas;
- Aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades TOCART e TODCI). Estas provas são realizadas no CFMTFA, sendo os candidatos já possuidores de SLP 2222, ou superior, obtido há menos de um ano, dispensados da sua realização;
- Provas físicas (anexo A);
- Provas de avaliação científica (anexo B);
- Seriação final e preenchimento das vagas.

10 — Avaliação documental — nesta fase são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem nas respectivas unidades, órgãos ou serviços os documentos referidos no n.º 8 até 9 de Setembro de 2005 (tendo as unidades, órgãos ou serviços a data limite de 12 de Setembro de 2005 para enviar à DP, via MSG ou fax, a relação nominal dos candidatos) ou que não satisfaçam alguma das condições gerais ou especiais de admissão.

11 — As provas psicotécnicas, as inspecções médicas, as provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa e as provas físicas são classificadas como *Apto* ou *Inapto*. A classificação *Inapto* determina a eliminação dos candidatos e a sua exclusão das fases subsequentes do concurso.

12 — Provas de avaliação científica:

- São prestadas perante um júri, que as elabora e classifica, constituído por um oficial da ESTMA, nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro

especial a que os candidatos se destinam, nomeados pela respectiva direcção técnica ou pelo CEMFA, caso esta não exista, sendo constituídas por:

- Prova escrita e prova oral; ou
- Prova de avaliação curricular, para os candidatos do serviço de saúde com destino à especialidade de técnicos de saúde; ou
- Prova de avaliação curricular e prova oral para os detentores de grau académico superior ao de licenciado, desde que o referido grau possua afinidade e relevância para a especialidade a que o candidato concorre;

- São classificadas na escala de 0 a 100. A classificação inferior a 50 determina a eliminação dos candidatos.

13 — Convocação dos candidatos — os candidatos admitidos ao concurso são convocados para a realização das provas do concurso, em obediência aos seguintes critérios:

- Para as provas psicotécnicas, os candidatos que não tenham sido excluídos na avaliação documental, de acordo com calendário estabelecido;
- Para as inspecções médicas, os candidatos que forem considerados aptos nas provas psicotécnicas;
- Para as provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa — SLP (apenas para os candidatos às especialidades TOCART e TODCI) —, os candidatos que forem considerados aptos nas inspecções médicas;
- Para as provas físicas, os candidatos que forem considerados aptos nas inspecções médicas ou considerados aptos no SLP para candidatos às especialidades TOCART e TODCI;
- Para as provas de avaliação científica, os candidatos que forem considerados aptos nas provas físicas.

14 — Aprovação — são aprovados no concurso de admissão os candidatos que:

- Forem considerados aptos nas provas psicotécnicas, nas inspecções médicas, nas provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa (apenas para os candidatos às especialidades TOCART e TODCI) e nas provas físicas;
- Obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica.

15 — Seriação:

- Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, expressa na escala de 0 a 100, através da fórmula:

$$C = \frac{3B + 7AC}{10}$$

em que:

C = classificação final do concurso;
 B = classificação da licenciatura/bacharelato;
 AC = classificação das provas de avaliação científica;

- Critério de desempate — em caso de igualdade de classificação final, preferem sucessivamente os candidatos com:

- Melhor nota na prova de avaliação científica;
- Melhor nota de licenciatura ou bacharelato;
- Maior graduação militar;
- Maior antiguidade no posto;
- Maior idade;

- Os candidatos aptos nos pré-requisitos que não sejam inicialmente colocados nas vagas postas a concurso são considerados como reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da desistência ou eliminação de alunos nos 30 dias subsequentes ao início do ano lectivo.

16 — Calendário do concurso:

- Data limite de admissão de candidaturas e entrega de documentos nas unidades, órgãos ou serviços — 9 de Setembro de 2005;
- Data limite para as unidades, órgãos ou serviços enviarem à DP, via MSG ou fax, a relação nominal dos candidatos — 12 de Setembro de 2005;
- Data limite de entrada dos processos de candidatura na DP — 16 de Setembro de 2005;
- Divulgação das listas dos candidatos admitidos/excluídos — 28 de Setembro de 2005;

- e) Provas psicotécnicas — de 30 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;
 f) Inspecções médicas — de 10 a 21 de Outubro de 2005;
 g) Provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa (apenas para os candidatos às especialidades TOCART e TODCI) — de 28 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;
 h) Testes físicos — de 2 a 4 de Novembro de 2005;
 i) Avaliação científica — de 7 a 11 de Novembro de 2005;
 j) Seriação final e preenchimento das vagas — 18 de Novembro de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Presidente da Comissão de Admissão,
José António de Magalhães Araújo Pinheiro.

ANEXO A

[referido no n.º 9, alínea f), do aviso de abertura]

Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

1 — Potência muscular:

- a) Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);
 b) Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de dois minutos);
 c) Braços — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem).

2 — Velocidade e resistência:

- a) Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de pé);
 b) Corrida de resistência — 2400 m planos.

3 — Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas num tempo limite de quinze minutos:

- a) Muro — com corrida de balanço, saltar sem tocar no muro de alvenaria com a altura de:

Masculinos — 0,90 m;
 Femininos — 0,70 m;

- b) Vala — com corrida de balanço, saltar uma vala com o comprimento de:

Masculinos — 3,30 m;
 Femininos — 2,50 m.

4 — Coordenação motora geral:

- a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento;
 b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe.

5 — Quantificação dos resultados:

- a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos n.ºs 1 e 2) são pontuadas de 0 a 20 valores de acordo com a tabela apensa;
 b) A prova de coordenação motora geral (descrita no n.º 4) será avaliada por um júri de três elementos e pontuada de 0 a 20 valores;
 c) A média final de 0 a 20 valores será resultante da seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\frac{(100 \text{ m} + 2400 \text{ m})}{2} + \frac{(\text{pernas} + \text{braços} + \text{abdominais})}{3} + \frac{(\text{basquetebol} + \text{voleibol})}{2}}{3}$$

- d) As provas de capacidade de decisão (descritas no n.º 3) não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa. A não realização da prova escolhida, nas condições previstas, implica a eliminação do candidato.

6 — Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

- a) Não ultrapassem o obstáculo escolhido da prova de decisão nas condições previstas;
 b) Obtenham uma média final inferior a 10 valores.

ANEXO A

Apêndice n.º 1

Tabela de admissão ETM

Velocidade (100 m)		Resistência (2400 m)		Abdominais em dois minutos		Extensões de braços no solo		Impulsão horizontal		Valores por escalões etários		
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	1.º — < 30	2.º — 30-35	3.º — > 35
17,40	20	21	21,30	1	1	1		1,35	1,05		0	1
17,20	19,7	20,30	21	2	2	2		1,40	1,10	0	1	2
17	19,4	20	20,30	4	3	3	1	1,45	1,15	1	2	3
16,80	19,1	19	20	6	4	4	2	1,50	1,20	2	3	4
16,50	18,8	18	19	8	6	6	3	1,55	1,25	3	4	5
16,20	18,6	17	18	10	8	8	4	1,60	1,30	4	5	6
15,90	18,4	16	17	12	10	10	5	1,65	1,35	5	6	7
15,60	18,2	15	16	15	12	12	6	1,70	1,40	6	7	8
15,30	18	14	15,30	20	16	14	8	1,75	1,45	7	8	9
15	17,8	13	15	25	20	16	10	1,80	1,50	8	9	10
14,80	17,6	12,30	14,30	30	22	18	12	1,85	1,55	9	10	11
14,60	17,4	12	14	35	25	20	14	1,90	1,60	10	11	12
14,40	17,2	11,50	13,30	40	30	23	16	2	1,65	11	12	13
14,20	17	11,40	13	45	35	26	18	2,05	1,70	12	13	14
14	16,8	11,30	12,30	50	40	29	20	2,10	1,80	13	14	15
13,80	16,5	11,10	12,15	55	45	32	24	2,15	1,85	14	15	16
13,60	16,2	10,50	12	60	50	35	27	2,20	1,90	15	16	17
13,40	15,9	10,30	11,30	65	55	38	30	2,25	1,95	16	17	18
13,20	15,6	10	11	70	60	41	33	2,30	2	17	18	19
12,90	15,4	9,30	10,30	75	65	44	36	2,35	2,05	18	19	20
12,60	15,2	9	10	80	70	47	39	2,40	2,10	19	20	
12,20	15	8,30	9,45	85	75	50	42	2,50	2,20	20		

ANEXO B

[referido no n.º 9, alínea g), do aviso de abertura]

Programa das provas de avaliação científica

1 — O programa das provas de avaliação científica consta de uma parte geral comum e de uma parte específica inerente a cada especialidade:

a) Parte geral:

1) Organização da Força Aérea:

1.1) Organização geral;

1.2) Organização dos comandos funcionais;

1.3) Organização das bases aéreas.

2) EMFAR — disposições normativas.

3) Correspondência militar:

3.1) Notas;

3.2) Faxes;

3.3) Informações;

3.4) Mensagens.

4) Justiça e disciplina:

4.1) RDM;

4.2) Normas de elaboração de processos.

5) Estatística descritiva:

5.1) Distribuições de frequência, médias, modas, medianas e desvios padrão;

5.2) Representação e interpretação de gráficos.

6) Cultura militar geral — análise e comentário de um texto.

b) Parte específica:

1) Questões técnicas de especialidade:

1.1) Atribuições, competências e dependência;

1.2) Organização da área funcional;

1.3) Resolução de situações específicas.

2 — Programa da prova de avaliação curricular para os candidatos do serviço de saúde com destino à especialidade de técnicos de saúde (TS), avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{PAC + PPDC}{2}$$

em que:

AC — avaliação científica;

PAC — prova de avaliação curricular;

PPDC — prova pública de discussão curricular.

a) Avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PAC = \frac{5FP + 8EP + 5OECR + 2ECV}{20}$$

em que:

PAC — prova de avaliação curricular;

FP — formação profissional;

EP — experiência profissional;

OECR — outros elementos considerados relevantes;

ECV — elaboração do *curriculum vitae*.

1) Formação profissional (valorização — 100 valores):

Curso de pós-licenciatura em Enfermagem — 20;

Pós-graduações noutras áreas da saúde — 10;

Outros cursos superiores — 10;

Curso de suporte avançado de vida — 10;

Curso de formação de formadores — 10;

Curso de evacuações aeromédicas:

Curso básico de fisiologia de voo — 5;

Evacuações aeromédicas — 11;

Outros cursos — 24:

Carga horária ≥ 25 horas < 60 horas (3 valores por cada, até 12);Carga horária ≥ 60 horas (4 valores por cada, até 12).

2) Experiência profissional (valorização — 100 valores):

2.1) Anos de serviço pós-curso de base de Enfermagem — 50:

Experiência de 0 a 5 anos — 20;

Experiência de 6 a 10 anos — 30;

Experiência de 11 a 15 anos — 40;

Experiência igual ou superior a 16 anos — 50.

2.2) Actividades desenvolvidas na área da chefia/coordenação de serviços (UFA e bases) — 50:

Chefia de serviços (5 valores por cada ano de desempenho, até ao máximo de 30) — 30;

Adjunto de chefia (2,5 valores por cada ano de desempenho, até ao máximo de 20) — 20.

3) Outros elementos considerados relevantes (valorização — 100 valores):

Participação em missões — 30:

Âmbito nacional de apoio sanitário ao destacamento/força — 1 valor por cada dia de missão, até 15;

Âmbito internacional de apoio sanitário ao destacamento/força — 5 valores por cada dois meses de missão, até 15;

Participação em comissões/grupos de trabalho — 30:

Âmbito organizacional — 5 valores por cada, até 10;

Comissão científica — 5 valores por cada, até 10;

Trabalhos apresentados em congressos/publicados — 5 valores por cada, até 10;

Formação contínua — 30:

Como formador — 2 valores por cada acção de formação, até ao máximo de 10 valores;

Como formando — 1 valor por cada acção de formação em serviço, até ao máximo de 10 valores;

Como organizador da formação — 2 valores por cada acção de formação, até ao máximo de 10 valores;

Tempo de exercício de funções na área da docência — 1 valor por cada ano de docência, até ao máximo de 5 — 5;

Tutoria de alunos — 1 valor por cada aluno tutorado, até ao máximo de 5 — 5;

4) Elaboração do *curriculum vitae* (valorização — 100 valores):

Apresentação — 25:

Paginação correcta — 8;

Anexos correctamente referenciados no texto — 8;

Existência em anexo da documentação referenciada em texto — 9;

Estrutura — 50:

Descrição lógica dos factos ocorridos — 20;

Descrição do desempenho profissional, salientando-se os conteúdos para a classe que se concorre — 20;

Organização sequencial dos conteúdos — 10;

Discurso e ortografia — 25:

Estrutura lógica/coerente de discurso — 10;

Correcta utilização de linguagem científica — 10;

Correcta aplicação ortográfica — 5.

5) Condições de apresentação do *curriculum vitae* — a elaboração do *curriculum vitae* deve seguir a Norma Portuguesa NP 405-1, 1994 — norma portuguesa para referências bibliográficas.

b) Prova pública de discussão curricular (valorização — 100 valores):

Exposição do candidato — 40:

Discurso claro e coerente — 2,5;

Correcta utilização de conhecimentos técnico-científicos na apresentação da experiência profissional — 20;

Adequação ao tempo disponível — 2,5;

Introdução de dados novos pertinentes — 7,5;

Desenvolvimento dos aspectos mais relevantes da experiência profissional relacionando-os com a classe profissional a que se candidata — 7,5;

Resposta às questões colocadas — 60:

Fundamentação das respostas a partir da experiência profissional, com integração de conhecimentos científicos adequados, no desempenho técnico militar — 40;

Respostas directas e objectivas — 10;

Discurso claro e coerente — 10.

3 — Condições de apresentação do *curriculum vitae*:

Os candidatos devem apresentar três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
A elaboração do *curriculum vitae* deve seguir a Norma Portuguesa NP 405-1, 1994 — norma portuguesa para referências bibliográficas.

4 — Critérios principais de apreciação do currículo para os candidatos detentores de grau académico superior ao de licenciado (aplicável a todas as especialidades em concurso):

- Área académica no âmbito da(s) licenciatura(s);
- Área académica no âmbito do(s) mestrado(s);
- Experiência profissional relevante;
- Publicação de trabalhos em revistas, ou similares, de reconhecido valor científico;
- Apresentação oral de trabalhos em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
- Apresentação de *posters* em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
- Presença em eventos científicos;
- Cursos de formação pós-graduada realizados em estabelecimentos do ensino superior.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 16 654/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Maio de 2005:

1 — De acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, procedeu-se à publicação do processo de selecção do titular para o cargo de chefe de divisão de Estudos, Projectos e Infra-Estruturas, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março, no jornal *Público* e na bolsa de emprego público no dia 4 de Maio de 2005.

2 — O licenciado António Júlio dos Santos Queluz possui habilitações académicas e formação profissional adequadas às exigências do cargo, bem como experiência comprovada na respectiva área de actuação e de dirigente.

3 — Assim, ao abrigo e nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado António Júlio dos Santos Queluz, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, chefe de divisão de Estudos, Projectos e Infra-Estruturas de Conservação e Equipamento, com efeitos a 1 de Junho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2005. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro*.

Curriculum vitae

Dados biográficos:

Nome — António Júlio dos Santos Queluz;
Data de nascimento — 14 de Setembro de 1951.

Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Electrotécnica pelo IST.

Carreira profissional:

Exerce desde 1 de Abril de 2005 as funções de chefe de divisão da Divisão de Estudos, Projectos e Infra-Estruturas da Direcção-Geral da Administração da Justiça;
Em 23 de Março de 2000 foi nomeado assessor principal de engenharia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
Exerce funções de engenheiro electrotécnico desde 16 de Fevereiro de 1976.

Experiência profissional:

Concepção, estudo e desenvolvimento de projectos;
Análise e elaboração de pareceres sobre projectos de instalações eléctricas e telefónicas;
Acompanhamento e fiscalização de obras;
Participação em instalações eléctricas.

Formação profissional:

Reabilitação de edifícios;
Barreiras arquitectónicas e transportes — mobilidade e acessibilidade em cidades e edifícios;
Avaliação de propostas em concursos públicos de engenharia;
Regime jurídico de aquisição de bens e serviços;
Regime jurídico de contratação de empreitadas;
Curso de Autocad 11.

Formação específica — seminário de alta direcção, no INA, em Abril de 2005.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 16 655/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 4 de Julho de 2004:

Antonina Maria Pimentel dos Santos Ferreira da Costa, segunda-ajudante do extinto 2.º Cartório Notarial das Caldas da Rainha, afecta à conservatória do registo civil do respectivo município — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Arganil (5.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Helena Fernandes dos Santos, segunda-ajudante do extinto 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, afecta à conservatória do registo civil do respectivo município — nomeada para idêntico lugar do 2.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira (4.º escalão, índice 245), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria José Levita Martins, segunda-ajudante do extinto Cartório Notarial da Guarda, afecta à conservatória do registo civil do respectivo município — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa II (5.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 16 656/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 7 de Julho de 2005, foram sancionadas as promoções à categoria superior, com efeitos a partir das datas indicadas, dos seguintes escriturários:

Maria Cidalina Almeida Figueiredo, Conservatória dos Registos Civil e Predial de Castro Daire — 25 de Abril de 2005 (escalão 2, índice 200).

Maria Elisabete Martins Cardoso Lage, Conservatória do Registo Civil de Mirandela — 22 de Maio de 2005 (escalão 2, índice 200).

Ana Paula Cardoso Pinto Soares, Conservatória dos Registos Civil e Predial de Resende — 25 de Junho de 2005 (escalão 2, índice 200).

12 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 16 657/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do director-geral:

Wanda Marília Barroso Garcia Branco e José Manuel Reis Gomes, escriturários da Conservatória dos Registos Centrais, destacados nos serviços centrais desta Direcção-Geral — autorizada a renovação dos destacamentos por mais um ano, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 87/2001, de 17 de Março, com efeitos a contar de 16 de e 21 de Agosto de 2005, respectivamente. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 16 658/2005 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Julho de 2005 do director-geral dos Registos e do Notariado:

Licenciada Ângela Maria Guerreiro Relvas, auditora dos registos e do notariado em regime de contrato administrativo de provimento celebrado ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto — rescindido o contrato administrativo de provimento com efeitos desde 20 de Maio de 2005, por ter tomado posse como notária privada.